

ATIVIDADE 1	Número de participantes	
	Recursos humanos envolvidos	
ATIVIDADE 2	Número de participantes	
	Recursos humanos envolvidos	
ATIVIDADE 3	Número de participantes	
	Recursos humanos envolvidos	
ATIVIDADE 4	Número de participantes	
	Recursos humanos envolvidos	
ATIVIDADE 5	Número de participantes	
	Recursos humanos envolvidos	

III

PREVISÃO DE CUSTOS E VERBAS PRÓPRIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER

ORÇAMENTO PARA ATIVIDADES DE 2018
MAPA DAS RECEITAS

Códigos	Designação	Estrutura	
1 VERBAS RESULTANTES			
1.1	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
1.2	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
1.3	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
1.4	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
2 CONTAS BANCÁRIAS			
2.1	Conta à ordem	_____ €	_____ %
2.2	Conta a prazo	_____ €	_____ %
2.3		_____ €	_____ %
2.4		_____ €	_____ %
3 OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS E PATROCINIOS			
3.1	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %

RELATÓRIO FINAL

(Obrigatório para colectividades que beneficiaram de Contratos Programa em 2017)

CRITÉRIOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E POPULAR CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nos termos do disposto no Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se transcreve na íntegra, apresenta-se o **RELATÓRIO FINAL** do contrato-programa de desenvolvimento outorgado entre o (entidade) _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede na _____ e a Junta de Freguesia de S. Sebastião, no ano de 2017, nos termos dos critérios em vigor para o apoio ao Movimento Associativo e Popular.

6

ART. 14.º

Acompanhamento e controlo da execução dos contratos

1 - Compete à entidade concedente da comparticipação financeira fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias.

2 - A entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato.

3 - A entidade beneficiária da comparticipação financeira deve incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do respectivo contrato-programa.

4 - Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira enviará à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato

ESCALÃO POR SECÇÃO (MASCULINOS) EM QUE DESENVOLVEU A FORMAÇÃO DESPORTIVA

	SECÇÃO
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	

ESCALÃO POR SECÇÃO (FEMININOS) EM QUE DESENVOLVEU A FORMAÇÃO DESPORTIVA

	SECÇÃO
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	
ESCALÃO	

TREINADORES EM ATIVIDADE NOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

SECÇÃO	ESCALÃO	M	F	NOME	LIC. E. F.	CURSO FEDERATIVO	I	II	III	IV

RELATÓRIO DE CUSTO E VERBAS AFETAS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES DE 2017

MAPA DAS RECEITAS

Códigos	Designação	Estrutura	
1 VERBAS RESULTANTES			
1.1	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
1.2	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
1.3	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
1.4	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
2 CONTAS BANCÁRIAS			
2.1	Conta à ordem	_____ €	_____ %
2.2	Conta a prazo	_____ €	_____ %
2.3		_____ €	_____ %
2.4		_____ €	_____ %
3 OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS E PATROCÍNIOS			
3.1	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %
	Verbas resultantes de	_____ €	_____ %

ATIVIDADES DE 2017

MAPA DAS DESPESAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Códigos	Designação	Estrutura	
1 DESPESAS PRÓPRIAS			
1.1	Encargos com pessoal	_____ €	_____ %
1.2	Aquisição de bens ou serviços	_____ €	_____ %
1.3	Outras despesas correntes	_____ €	_____ %
1.4		_____ €	_____ %
2 DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
2.1	Material de	_____ €	_____ %
2.2	Deslocações e estadas	_____ €	_____ %
2.3		_____ €	_____ %
2.4		_____ €	_____ %
3 OUTRAS DESPESAS			
3.1		_____ €	_____ %
3.2		_____ €	_____ %

Setúbal e S. Sebastião, ____ de _____ de 2018

Pela Direcção, _____